



LEI ORDINÁRIA Nº 810

de 06 de junho de 1995

"Reajusta os Vencimentos e demais Vantagens Salariais dos Servidores do Poder Executivo Municipal."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Ficam reajustados os vencimentos e demais vantagens salariais dos servidores do Poder Executivo Municipal em 7,46% (sete ponto quarenta e seis por cento).

Art. 3º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Maio de 1995.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06/06/1995

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 810/1995 - 06 de junho de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em